



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



“ERRATA AO DECRETO DE Nº 112 DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2025”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento na Lei Orgânica deste Município, torna público a seguinte errata:

No texto do artigo primeiro do decreto de nº 112 do dia 28 de janeiro de 2025.

Onde se lê:

(símbolo CC - 4)

Leia-se:

(símbolo CC - 2)

Gabinete do Prefeito, aos 18 de fevereiro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122